

**ESTADO DE SÃO PAULO** 

PROJETO DE LEI Nº 43/2018

| LIDO EM SESSÃO DE 2+1 02/10          |
|--------------------------------------|
| Encaminhe-se à (s) Comissão (ões):   |
| X Justiça e Redação                  |
| Finanças e Orçamento                 |
| Obras e Serviços Públicos            |
| Kri Cultura Denominação e Ass. Socia |

Ao Excelentíssimo Senhor Israel Scupenaro

DD. Presidente da Câmara Municipal de Valinhos.

Israel Schpenaro

O Vereador MAURO DE SOUSA PENIDO, apresenta aos demais vereadores desta Casa de Leis, para a devida apreciação e aprovação o incluso Projeto de Lei que: "Institui no Calendário Oficial do Município de Valinhos o Dia Municipal do Jornalista, e dá outras providências.".

#### **JUSTIFICATIVA**

O Dia do Jornalista, comemorado em 07 de abril, data esta que foi instituída em 1931, por decisão da Associação Brasileira de Imprensa (ABI), como homenagem ao médico e jornalista Giovanni Battista Líbero Badaró, morto por adversários políticos no ano de 1830.

Líbero Badaró, como era mais conhecido, era um oposicionista ao imperador D. Pedro I e foi o criador do "Observatório Constitucional", jornal independente que focava em temas políticos até então censurados ou encobertos pelo monarca.



**ESTADO DE SÃO PAULO** 

Badaró era defensor da liberdade de imprensa e morreu em virtude de suas denúncias e de sua ideologia que contrariava os homens do poder.

A morte de Badaró alimentou ainda mais a crise que começava a se instaurar no império de D. Pedro I. A revolta de populares e políticos que eram contra a repressão do monarca, tornaram sua permanência no poder cada vez mais perigosa, uma vez que atos violentos estavam acontecendo frequentemente. Esse foi um dos fatores que levaram à renúncia de D. Pedro em 07 de abril de 1831.

No dia 07 de abril de 1908 foi criada a Associação Brasileira de Imprensa (ABI) para representar e assegurar aos jornalistas seus direitos e legitimar sua profissão, agremiação esta idealizada pelo jornalista Gustavo de Lacerda, que acreditava que os jornais deveriam funcionar como cooperativas com uma missão social de informar e levar conhecimento à população.

O profissional do jornalismo na atualidade é de fundamental importância para o exercício pleno do estado democrático de direito, onde a expressão das ideias e o direito à informação clara e precisa, são fatores preponderantes para a formação e exercício da cidadania em nosso país.

Este importante profissional, que hoje atua em várias frentes e em vários veículos e mídias (internet, televisão, rádio, imprensa escrita, assessoria de comunicação), atuam em uma das áreas que mais



**ESTADO DE SÃO PAULO** 

crescem e oferecem oportunidades aos jovens cidadãos, dada a importância e a instantaneidade da "informação" no mundo moderno.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade inserir no calendário municipal, o dia 07 de abril de cada ano, como dia especial em homenagem aos profissionais do jornalismo e da comunicação, pelos relevantes serviços prestados à sociedade no dia a dia, com sua profissão.

E nesta justa homenagem, tem o presente Projeto de Lei instituir ainda, nesta data, o prêmio "Jornalista do Ano", onde será escolhido um profissional que tenha tido destaque em sua profissão, durante o ano.

Nestes termos, submete-se o Projeto de Lei à apreciação deste Legislativo Valinhense, esperando por certo o total apoio dos demais Vereadores que compõem esta Colenda Casa de Leis.

Atenciosamente

Valinhos, 22 de fevereiro de 2018

Mauro de Sousa Penido

Vereador

Data: 23/02/2018

Nº do Processo: 867/2018 Projeto de Lei n.º 43/2018

utoria: MAURO PENIDO

ssunto: Institui no Calendário Oficial do Município de alinhos o Dia Municipal do Jornalista, institui o Prêm ornalista do Ano e dá outras providências.

## CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI <u>43</u>/2018

EMENTA: "Institui no Calendário Oficial do Município de Valinhos o Dia Municipal do Jornalista, e dá outras providências."

Orestes Previtale Junior, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - É instituído, no Município, em caráter oficial, o "Dia Municipal do Jornalista".

§ 1° - As comemorações de que trata este artigo será incluído no calendário de eventos, festividades e efemérides do Município.

§ 2° - O Dia Municipal do Jornalista será comemorado no dia 97 de abril de cada ano.

Art. 2° - É instituído também na mesma data o Prêmio Jornalista do Ano, que homenageará 01 (hum) profissional do jornalismo residente ou que atue profissionalmente no município de Valinhos, e que esteja devidamente inscrito no MTB, respectivo órgão que regulamente a profissão.

§ 1° - A escolha do Jornalista do Ano será feita, anualmente através das indicações dos parlamentares valinhenses,



CÂMARA MUNICIPAL DE \

#### **ESTADO DE SÃO PAULO**

mediante justificativa, observada a relevância do trabalho apresentado pelo profissional a ser homenageado, e sendo sorteado no caso de apresentação de mais de dois, concorrentes.

§ 2° - O "Jornalista do Ano" será homenageado em sessão na Câmara Municipal de Valinhos, a ser realizada sempre no dia de abril de cada, ou em data aproximada, conforme disponibilidade de agenda, onde o profissional receberá certificado impresso.

Art. 3° - Esta Lei entrara em vigor na data da sua publicação.

> Prefeitura do Município de Valinhos, Aos,

**Orestes Previtale Junior** Prefeito Municipal



#### **ESTADO DE SÃO PAULO**

C. M. de VALINHOS

PROC. № 867/18

fls. № <u>06</u>

RESP

À Comissão de Justiça e Redação, conforme despacho do Senhor Presidente em Sessão do dia 27 de fevereira de 2018.

Marcos Fureche

Assistente Administrativo Departamento Legislativo

28/fevereiro/2018



| C.M.V.<br>Proc. Nº | 8671 | 18 |
|--------------------|------|----|
| Fls.               | 07   |    |
| Resp.              | (1)  |    |

**ESTADO DE SÃO PAULO** 

#### Comissão de Justiça e Redação

|--|

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 20 103 188

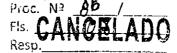
Ementa do Projeto: Institui no Calendário Oficial do Município de Valinhos o "Dia Municipal do Jornalista", institui o "Prêmio Jornalista do Ang" e dá outras providências.

Parecer: Esta Comissão analisou o referido Projeto quanto Constitucionalidade, Legalidade e Redação e dá o seu PARECER da seguinte forma:

Valinhos, 05/03/18.

| PRESIDENTE   | A FAVOR DO<br>PROJETO | CONTRA O<br>PROJETO |
|--|-----------------------|---------------------|
| AUSENTE  |                       | ( )                 |
| Ver. Dalva Berto                                     |                       |                     |
| MEMBROS  | A FAVOR DO<br>PROJETO | CONTRA O PROJETO    |
|  | <b>&gt;</b>           | ( )                 |
| Ver. Aldemar Veiga Júnior  AUSENTE  Ver. César Rocha | . ( )                 | ( )                 |
| Ver/José Henrique Gonti                              | . (×)                 | ( )                 |
| Ver/Roberson Costalonga Salame                       | (&)                   | ( )                 |

Obs:





ESTADO DE SÃO PAULO

| C.M.V.<br>Proc. Nº | 867, 18 |
|--------------------|---------|
| Fls.               | 08      |
| Resp.              |         |

# Comissão de Cultura, Denominação de Logradouros Públicos e Assistência Social

Parece ao Projeto de Lei nº 43/18

| IDO NO EXPEDIENTE | EM SESS | 10 DE 20 | 103 | 1.18 | 1 |
|-------------------|---------|----------|-----|------|---|
|                   |         |          |     |      |   |

Ementa do Projeto: Que "Institui no calendário oficial do Intenic pire de ro Valinhos o Dia Municipal do Jornalista, institui o Prêmio Jornalista do Preside dá outras providências."

<u>Parecer:</u> Esta Comissão analisou o referido Projeto de Lei, conforme dispõe o artigo 41 do Regimento Interno, o qual atende as disposições do § 1° do referido artigo, e nada tendo a opor quanto ao seu mérito, da o seu <u>parecer favorável.</u>

Valinhos, 13 de março de 2018.

| PRESIDENTE  |      |        |
|---|------|--------|
| Sidmar Rodrigo Toloi  | W    | ( )    |
| WENDEROS TO THE RESERVE OF THE PARTY OF THE | A P  | CONTRA |
| André Leal Amaral   | (3)  | ( )    |
| Mauro de Souza Penido   | (+)  | ( )    |
| Luiz Mayr Neto  | (×)  | ( )    |
| Mônica Yaléria Morandi Xavier da Silva  | (25) | ( )    |



Resp

## CÂMARA MUNICIPAL DE VALTNHOS

**ESTADO DE SÃO PAULO** 

PARA ORDEM DO DIA DE 27 03 18

PRESIDENTE

Israel Scupenaro

Presidente

Aprovado por unanimidade e dispensado de Segunda Discussão em sessão de 10 1041 28 providencie-se e em seguida arquive-se.

Israel Scupenaro

Or. André C. Melchert
Diretor Legislativo